



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º *14*.....

do Processo n.º 2018-9.096.592-4 Luiz Guilherme Silveira Monteiro

RF. 535.654.7
SMDUISEOC

Interessado : AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB
Local : Rua Brazelisa Alves de Carvalho, s/n.º
Assunto : Cessão de Área

PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/039/2018

A CTLU/SMUL, em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de outubro de 2018, à vista da INFORMAÇÃO Nº 0547/2018/SMUL/DEUSO sobre pedido de cessão de uso do imóvel municipal (galpão) localizado na Rua Brazelisa Alves de Carvalho, Prefeitura Regional Casa Verde-Cachoeirinha, com dimensões aproximadas de 100 m por 30 m, ou 3.000 m², parte do lote cadastrado sob nº 073.300.0024-8 (Área 1M do croqui 100.308), inserido em Zona Especial de Interesse Social 1- ZEIS-1 e em Perímetro PA-1, conforme Mapas 1 e 3 da Lei nº 16.402/16, para instalação de unidade de manejo de resíduos, atividade enquadrada no grupo INFRA-6 – “Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”, de acordo com o Item VI do Art. 106 da Lei nº 16.402/16 e o Decreto nº 57.378/16, considerando o Art. 107 da Lei nº 16.402/16 e as manifestações de PLANURBE e da AMLURB, **DELIBERA**, por unanimidade, que a central de triagem de resíduos pode ser implantada no lote acima indicado, devendo ser obtida a necessária autorização do Poder Público Municipal e observada a legislação própria, as competências estabelecidas quanto aos impactos de vizinhança e ambiental e demais disposições legais pertinentes.

R.G.
ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU